



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 034-2000 tornando-se Lei nº 2557-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 08.08.2000

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar através de Escritura Pública Servidão Administrativa, por prazo indeterminado, com os proprietários de terras onde forem instalados poços artesianos para abastecimento de comunidades rurais.

Art. 2º. Poderão ser estabelecidas regras de compensação aos proprietários das áreas onde forem instalados poços artesianos.

Art. 3º. Na Escritura de Servidão constará a faculdade de o Município, por seus agentes ou prepostos ter acesso aos poços artesianos e respectivas instalações para fins de prover a sua manutenção e conservação.

Art. 4º. Cópia das Escrituras Públicas celebradas serão enviadas ao Poder Legislativo em 30 (trinta) dias de seu registro.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 08 DE AGOSTO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.